



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.599/2024

“CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal nº 4.598, de 03 de junho de 2024, que institui a composição da Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo-MS,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo-MS**, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Poder Executivo

Júlio Cesar Paixão Peixoto – **TITULAR**
Marcos Roberto Pinheiro Eustaquio – **SUPLENTE**

b) Poder Legislativo

Paulo Lourenço da Silva Neto – **TITULAR**
Kaudi Kenps Silva Nage - **SUPLENTE**

II - PODER PÚBLICO ESTADUAL

Leandro Marciano Marra – **TITULAR**
Gerson Luiz Contini – **SUPLENTE**

III – PODER PÚBLICO FEDERAL

Elmir Lienemann – **TITULAR**
Tiago Tavares Botelho - **SUPLENTE**

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante Sindicato Rural:

Katiuscia Maria de Souza Julião - **TITULAR**

João Pedro Sversut - **SUPLENTE**

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento nacional e do regimento estadual;

a) de definição da data, local e pauta;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 7ª Conferência Nacional das Cidades;

c) para a eleição de delegadas e delegados municipais para as Conferências Estaduais.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria MCID 175/2024; e

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria MCID 175/2024.

Art. 4º Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari,
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



ANO XII Nº 3297

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 05 de junho de 2024.

DECRETO Nº 4.599/2024

"CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal nº 4.598, de 03 de junho de 2024, que institui a composição da Comissão Organizadora Municipal da **7ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo-MS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo-MS**, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Poder Executivo

Júlio Cesar Paixão Peixoto – **TITULAR**
Marcos Roberto Pinheiro Eustaquio – **SUPLENTE**

b) Poder Legislativo

Paulo Lourenço da Silva Neto – **TITULAR**
Kaudi Kenps Silva Nage - **SUPLENTE**

II - PODER PÚBLICO ESTADUAL

Leandro Marciano Marra – **TITULAR**
Gerson Luiz Contini – **SUPLENTE**

III - PODER PÚBLICO FEDERAL

Elmir Lienemann – **TITULAR**
Tiago Tavares Botelho - **SUPLENTE**

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante Sindicato Rural:

Katiuscia Maria de Souza Julião - **TITULAR**
João Pedro Sversut - **SUPLENTE**

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento nacional e do regimento estadual;

a) de definição da data, local e pauta;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 7ª Conferência Nacional das Cidades;



ANO XII Nº 3297

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 05 de junho de 2024.

c) para a eleição de delegadas e delegados municipais para as Conferências Estaduais.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;
IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria MCID 175/2024; e
V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria MCID 175/2024.

Art. 4º Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.601/2024

"APROVA O REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MUNDO NOVO - MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme definidos na **Portaria MCID nº. 175**, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da **7ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS**, nos termos dos Anexos a este Decreto.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL